



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Matéria Legislativa: Projeto de Lei Ordinária - Poder Executivo nº 1 de 2026

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar e equiparar ao salário mínimo a cargos específicos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências

Autoria: Poder Executivo

Protocolo: 630/2026

Relator: José Itamar Diniz Andrade Júnior

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 001/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar e equiparar ao salário mínimo a cargos específicos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

A proposição estabelece o realinhamento dos vencimentos dos cargos especificados nos anexos da matéria para o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, garantindo também o reajuste aos aposentados e pensionistas que percebem até um salário mínimo.

A matéria foi instruída com:

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, em cumprimento aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Declaração do Ordenador de Despesas quanto à adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16, inciso II, da LRF;

Demonstrativo do impacto sobre a Receita Corrente Líquida nos exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Conforme a estimativa apresentada, o impacto financeiro mensal decorrente da equiparação será de R\$ 66.330,86, totalizando impacto anual de R\$ 795.970,32.

O percentual da Despesa Total com Pessoal, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerá em 33,91% da Receita Corrente Líquida estimada para 2026, abaixo dos limites estabelecidos no art. 20, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (54%), bem como abaixo do limite prudencial (51,30%) e do limite de alerta (48,60%).

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

II – PARECER

Compete a esta Comissão analisar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da matéria.

Verifica-se que o Projeto:

Está devidamente acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme exigência do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000;

Apresenta declaração formal do Ordenador de Despesas atestando a adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

Demonstra que o impacto sobre a Receita Corrente Líquida será de aproximadamente 0,34% nos exercícios de 2026, 2027 e 2028;

Mantém o Município abaixo dos limites legais da despesa com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalte-se que a medida não configura aumento real de vencimentos, mas sim adequação ao salário mínimo nacional, em observância ao art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, garantindo a preservação do poder aquisitivo dos servidores que percebem o piso mínimo.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico-orçamentário e fiscal, não se verificam óbices à tramitação e aprovação da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, no âmbito da competência desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026, por estar em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a legislação orçamentária vigente e por demonstrar viabilidade financeira para sua implementação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 23 de fevereiro de 2026.

José Itamar Diniz Andrade Júnior
Relator